RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

72-999 CT | LN / MM|RJ2|RC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Incidente Processual
Processo nº 0001141-46.2020.8.26.0360

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **PESSEGUEIRO FAZENDA DE CAFÉ LTDA. - EPP**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **março de 2023**, em conformidade com o comunicado CG n° 786/2020 – TJ/SP.

72-999 CT | LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

LASPRO
CONSULTORES

Indice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 8
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 9
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 11
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 12
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 13
Anexo VI – Cronograma Processual 14
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 15
Glossário 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Com o Plano de Recuperação Judicial homologado em 17/12/2021, houve o início do pagamento dos credores das Classes I, III e IV. Assim, com base no controle disponibilizado pela Recuperanda, juntamente com os comprovantes de pagamentos, foi liquidada a importância de R$ 1,4 milhões.

A Recuperanda apresenta normalidade na operação, tendo registrado, em março de 2023, faturamento líquido na ordem de R$ 271 mil. No entanto, o faturamento auferido foi insuficiente para cobrir todos os gastos ocorridos no mesmo período, refletindo em prejuízo contábil de R$84 mil e contribuindo para o Patrimônio Líquido negativo em R$ 2,2 milhões.

Outrossim, a Recuperanda deverá observar as pendências relacionadas no Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares deste relatório.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca a de suas atividades contempladas neste Relatórios, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda,

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

LASPRO
CONSULTORES

credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-999 CT | LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Pessegueiro Fazenda De Café Ltda. – EPP, com sede na Estrada Municipal Mococa a São José do Rio Pardo, s/n, Zona Rural, Mococa, SP, iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2002 e atua no ramo de torrefação e moagem de café, indústria e comércio atacadista de café torrado, moído, solúvel e de produtos alimentícios derivados do café.

A empresa possui a seguinte constituição societária:

PESSEGUEIRO FAZENDA DE CAFÉ LTDA. - EPP	Quotas	%	R$
RITA MARIA SOUZA GONCALVES DIAS	40.000	100%	40.000
Total	**40.000**	**100%**	**40.000**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

II.1. PESSEGUEIRO

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R$)	fev/23	mar/23
Ativo	**3.831.094**	**4.005.472**
Ativo Circulante	**2.498.756**	**2.683.311**
Caixa e equivalentes de caixa	-49.127	-43.609
Contas a Receber	454.722	508.553
Estoques	377.862	255.105
Adiantamentos	1.714.368	1.962.332
Outros Creditos	930	930
Ativo Não circulante	**1.332.338**	**1.322.161**
Imobilizado	1.504.387	1.504.387
Depreciacao	-172.048	-182.226
Passivo	**3.831.094**	**4.005.472**
Passivo Circulante	**5.914.050**	**6.172.816**
Fornecedores	317.561	347.957
Impostos a Recolher	634.212	633.072
Parcelamentos	362.782	358.659
Salarios e encargos sociais	24.000	24.153
Emprestimos e financiamentos	4.539.910	4.748.502
Outras Obrigacoes	35.587	60.473
Passivo Não circulante	**31.963**	**31.963**
Parcelamentos a Pagar	31.963	31.963
Patrimônio Liquido	**-2.114.920**	**-2.199.307**
Capital social	40.000	40.000
Lucros/Prejuizos acumulados	-2.043.683	-2.043.683
Lucro Prejuizo do Periodo	**-111.237**	**-195.625**

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, em março de 2023, registraram aumento na fração de 5%, quando comparados ao mês anterior, totalizando o montante de R$ 4,0 milhões. Notam-se que as rubricas **Adiantamentos** e **Contas a Receber** foram as principiais para o aumento dos bens e direitos, em março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

Na rubrica de **Caixa e Equivalente de Caixa**, observa-se saldo contrário à natureza contábil, o que indica a existência de obrigações com as Instituição Financeiras e não disponibilidades, sendo a correta classificação contábil no **Passivo Circulante**.

No **Imobilizado**, não adição ou redução dos bens, somente o reconhecimento da depreciação mensal, proveniente da perda de valor por uso.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

As obrigações seguiram tendência de crescimento, somando, ao final do período, R$ 6,2 milhões, decorrentes, principalmente, do aumento das obrigações com os **fornecedores**, além dos **empréstimos e financiamentos**.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Encerrou com saldo a **descoberto** na ordem de R$ 2,2 milhões, dado aos **prejuízos acumulados** auferidos em anos anteriores, até março/2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	fev/23	mar/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**239.388**	**279.762**	**810.018**
(-) Deducoes da Receita Operacional	-1.017	-8.718	-10.584
Receita Líquida	**238.371**	**271.044**	**799.433**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-150.665	-138.557	-414.944
= Resultado Bruto	**87.706**	**132.487**	**384.489**
(=) Despesas Operacionais	**-136.874**	**-191.588**	**-469.717**
(-) Despesas Administrativas	-126.470	-180.923	-438.667
(-) Despesas Tributarias	-1.085	-488	-2.234
(-) Depreciacao e Amortizacao	-9.319	-10.177	-28.815
= Resultado Operacional Líquido	**-49.168**	**-59.101**	**-85.228**
(=/-) Resultado Financeiro	**-30.317**	**-25.286**	**-110.396**
(+) Receitas Financeiras	391	342	1.275
(-) Despesas Financeiras	-30.709	-25.628	-111.671
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-79.485**	**-84.387**	**-195.624**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-79.485**	**-84.387**	**-195.624**

Em março/2023, a **Receita Líquida** aumentou em comparação ao mês anterior. Mesmo assim, obteve-se margem operacional insuficiente para cobrir os **gastos** ocorridos, refletindo no resultado negativo de R$ 84 mil.

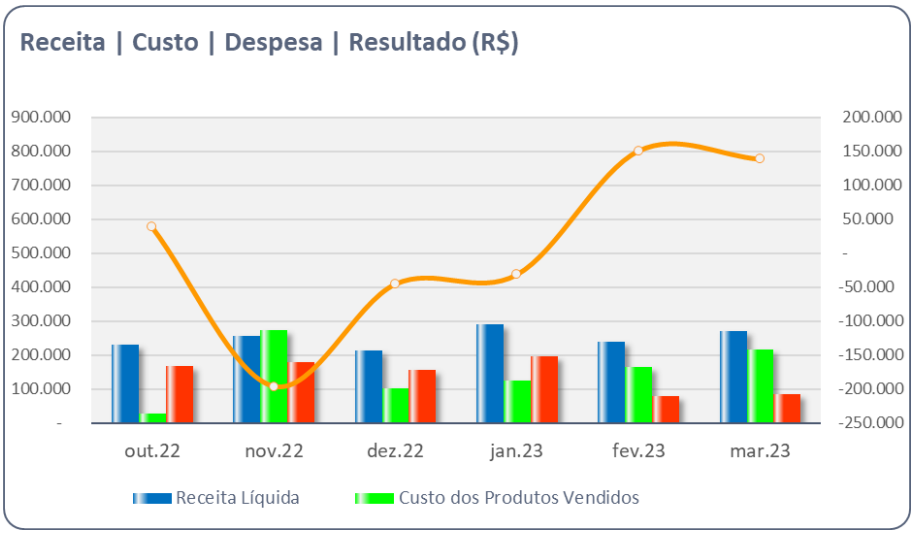

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não há evidência de envio da Demonstração de Fluxo de Caixa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Imediata	0,00	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01
Liquidez Seca	0,31	0,34	0,36	0,35	0,36	0,39
Liquidez Corrente	0,4	0,4	0,42	0,42	0,42	0,43
Liquidez Geral	0,39	0,4	0,42	0,42	0,42	0,43
Índices de Estrutura de Capitais	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**
Endividamento	-2,89	-2,8	-2,87	-2,83	-2,81	-2,82
Composição do Endividamento	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,77	-0,69	-0,67	-0,66	0,64	0,61
Instrumentos Financeiro	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**
Capital Circulante Líquido	-3.053.593,08	-3.263.368,18	-3.299.805,44	-3.322.238,73	-3.415.294,59	-3.489.505,00

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses:

	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Saldo Inicial	8	8	5	5	5	5
Admitidos						
Demitidos		3				
Saldo Final	8	5	5	5	5	5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Com o Plano de Recuperação Judicial homologado em 17/12/2021, houve o início do pagamento dos credores da Classe I – Trabalhistas e Classe IV – ME e EPP. Já alguns credores da Classes III – Quirografários estão no aguardo da carência, de acordo com sua opção de pagamento, a qual poderá ser de até 25 meses.

CLASSE I	CRÉDITOS TRABALHISTAS	
Pagamento	15	Dias (homologação)
	À Vista	
O que exceder o limite individual de 150 salários-mínimos por trabalhador será pago em conformidade aos credores quirografários.		
CLASSE III	**CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - OPÇÃO A**	
Pagamento	À Vista	
Deságio	21%	
CLASSE III	**CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - OPÇÃO B**	
Pagamento	12	Parcelas (mensais)
Deságio	30%	
Início	30	Dias (homologação)
Correção	TR + 0,5%	A partir da homologação
CLASSE III	**CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - OPÇÃO C**	
Pagamento	36	Parcelas (mensais)
Carência	25	Meses (homologação)
Deságio	40%	
Correção	INPC-IBGE + 0,5% (mês)	A partir da homologação
CLASSE IV	**CRÉDITOS ME E EPP**	
Pagamento até	90	Dias (Homologação)
Em (Vezes Mensais)	3	Todo dia 25
Correção	IRP + 6% a.a.	A partir do término da carência
	CREDORES COLABORATIVOS	
Deságio	18%	
Pagamento	5	Dias (homologação)
	À Vista	

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Pagamentos	Saldo Remascente
I	308.374	78.000	230.374
III	1.822.638	1.332.738	67.943
IV	35.872	28.033	7.839
TOTAL	**2.166.884**	**1.438.771**	**306.156**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

No mês de março, não houve diligência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Reitera-se a necessidade de apresentação dos seguintes documentos:

- envio da Demonstração de Fluxo de Caixa conforme preconiza CPC 03
- envio da lista dos credores que escolheram as opções A, B e C de pagamentos;
- envio dos comprovantes de pagamentos, caso houve novas liquidações, relativas ao Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
30/10/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
11/11/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
14/11/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
17/08/2020	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
01/09/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
14/01/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
02/07/2021	1º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	–
12/08/2021	2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	–
16/08/2021	3º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	–
25/02/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
28/01/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
07/02/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
27/02/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput,§único
15/10/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
29/10/2021	Apresentação dos Termos de Adesão (fls. 1.546/2.366)	Art. 56-A, caput
04/11/2021	Decisão suspendendo a realização da Assembleia Geral de Credores então designada	Art. 56-A, caput
17/12/2021	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
21/01/2022	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
17/12/2023	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 03/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 06/06/2023 às 18:53 , sob o número WMOC23700230222 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001141-46.2020.8.26.0360 e código AE30277.